



EDITAL N° 04, DE 06 DE MAIO DE 2021

Edital destinado ao preenchimento de vagas em caráter de contratação temporária para função de Professor II do PROEJA-FIC da Rede Municipal de Ensino de Muriaé.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988, na Lei Municipal n.º 5.940/19 e conforme as condições estabelecidas neste Edital, resolve:

I. Tornar pública a abertura de Edital destinado ao preenchimento de vagas em caráter de contratação temporária para exercício na função de Professor II do PROEJA-FIC da Rede Municipal de Ensino de Muriaé:

N.º	COMPONENTE CURRICULAR
01	Professor - Arte
02	Professor - Ciências
03	Professor - Ensino Religioso
04	Professor - Geografia
05	Professor - História
06	Professor - Língua Inglesa
07	Professor - Língua Portuguesa
08	Professor - Matemática

II. Constituir Comissão de Avaliação para análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos.

Os candidatos designados cumprirão jornada de trabalho conforme Edital de Convocação específico, a ser exarado pela Secretaria Municipal de Educação, e celebrarão Contrato Administrativo com o Município de Muriaé nos termos da Lei Municipal n.º 5.940/19.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. O candidato deverá efetuar sua inscrição pela Internet, no endereço eletrônico <https://linktr.ee/proejafic>, no período compreendido entre as 08h00min do dia 07 de maio de 2021 às 23h59min do dia 14 de maio de 2021.



12. Os candidatos poderão **inscrever-se**, nos termos deste Edital, para concorrer em até 03 (três) componentes curriculares distintos, de livre escolha, observando a habilitação e as normas vigentes para o acúmulo de cargos.

13. Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.*

14. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

15. O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.

16. Havendo mais de uma inscrição para o mesmo componente curricular, prevalecerá a última inscrição cadastrada no site, ou seja, a de data e horário mais recentes.

17. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Educação.

18. Constatada quaisquer omissões de dados e/ou irregularidades na inscrição, no momento da designação/convocação ou a qualquer tempo, implicarão desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do designado.

19. O resultado final com classificação será publicado no endereço eletrônico <https://linktr.ee/proejafic>, no período informado no cronograma anexo a este Edital.

1.10. Em razão da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19, salvo se apresentarem comprovante de imunização (digitalização do comprovante de recebimento das duas doses da vacina).

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1. A classificação e consequente designação de candidatos para exercício da função pública ofertada por este Edital obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I. Candidato inscrito e classificado no Concurso Público Municipal vigente, regido pelo Edital n.º 001/2019 e homologado pelo Decreto n.º 9.535/2020, obedecida a ordem de classificação do cargo para o qual concorreu, desde que comprove a devida habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporariamente;

* Os candidatos que não receberem o comprovante de confirmação de inscrição através do e-mail por ele informado deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação através do telefone 3696-3376 dentro do prazo de inscrições.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II. Candidato inscrito e classificado no processo seletivo regido por este edital, considerando o tempo de serviço exercido no componente curricular que pleiteiam;

22. A convocação/designação dos candidatos enquadrados no inciso II ocorrerá caso ainda haja vagas disponíveis e não restem candidatos que preencham os requisitos do inciso I.

23. Aos candidatos que concorram a vagas para as quais não houve concurso, será aplicado exclusivamente o critério do item II acima.

24. Havendo mais de um candidato que concorra nos moldes do inciso II do item 2.1 em igualdade de condições, o desempate será feito considerando-se, sucessivamente:

I. Maior tempo de serviço exercido na função/componente curricular/área de conhecimento para a qual o candidato se inscrever, em quaisquer componentes curriculares ministrados em escolas da Rede Municipal de Ensino de Muriaé, **até 31/10/2020**, contabilizado em dias, devendo ser comprovado no ato da designação/convocação, observadas as seguintes condições:

- a) não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
- b) não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; e
- c) não seja tempo de serviço paralelo.

II. Maior tempo de serviço exercido na função/componente curricular/área de conhecimento para a qual o candidato se inscrever, em quaisquer componentes curriculares ministrados em escolas da Rede Estadual de Ensino, **até 31/10/2020**, contabilizado em dias, devendo ser comprovado no ato da designação/convocação, observadas as seguintes condições:

- a) não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
- b) não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; e
- c) não seja tempo de serviço paralelo.

III. Maior tempo de serviço exercido na função/componente curricular/área de conhecimento para a qual o candidato se inscrever, em quaisquer componentes curriculares ministrados em escolas da Rede Privada de Ensino, **até 31/10/2020**, contabilizado em dias, devendo ser comprovado no ato da designação/convocação, observadas as seguintes condições:

- a) não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
- b) não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; e



c) não seja tempo de serviço paralelo.

IV. Idade maior;

V. Sorteio.

25. O candidato, no ato de sua inscrição, deverá cadastrar o tempo de serviço exercido na função/componente curricular **até 31/10/2020**, conforme incisos do item 2.4, em dias.

26. No ato da designação/convocação, será exigida do candidato apresentação do original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço.

27. Para a análise e classificação do critério relacionado ao tempo de serviço, os candidatos serão agrupados conforme a prioridade de habilitação (ANEXO I).

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

31. A listagem de classificação será divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, no sítio eletrônico <https://linktr.ee/proejafic> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

32. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios.

4. DA DIVULGAÇÃO DAS VAGAS E LOCAIS DISPONÍVEIS

41. As vagas destinadas às contratações para o exercício de função pública de Professor II do PROEJA-FIC que surgirem no decorrer do ano de 2021 serão divulgadas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de convocação, no mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação e no sítio <https://linktr.ee/proejafic>, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

5. DA DESIGNAÇÃO/CONVOCAÇÃO

51. Os candidatos inscritos, obedecida a relação de Classificação Final e conforme o surgimento de vagas, serão gradualmente convocados para a designação, respeitadas as normas de distanciamento e higiene da COVID-19, em Edital de Convocação a ser divulgado pela Comissão de Avaliação, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

52. Na data e local indicados no Edital de Convocação, o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:



- a) Documento oficial com foto;
- b) Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas;
- c) Envelope contendo a documentação comprovante de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
- d) Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
- e) Comprovante de quitação eleitoral;
- f) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- g) Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição;
- h) Perícia médica oficial, efetuada em data a ser divulgada no edital de convocação/designação, munido dos exames constantes do Anexo III deste Edital, realizados em até 90 dias da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
- i) Declaração de Acúmulo de cargos, se for o caso (Anexo II);
- j) Termo de Auto Declaração de que não possui nenhuma das condições listadas no item 1.11, conforme modelo no Anexo

53. Os candidatos designados nos termos do presente Edital firmarão Contratos Administrativos pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por até igual período, respeitado o limite estabelecido no art. 4º da Lei 5.940/2019, ou até o termo final do período de licença ou afastamento do servidor público (Lei 5.940/2019, art. 2º, inciso V).

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

61. Caberá à Comissão de Avaliação a análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos, a prática de todos os atos relativos ao processo seletivo e a publicação de todos os atos praticados na vigência deste edital.

62. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

- a) Glaucya Aparecyda Napoleão Costa – Presidente da Comissão;
- b) Gabriel de Paula Campbell – Membro da Comissão;
- c) Dirce Queiroz Magalhães – Membro da Comissão.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Processo Seletivo regido por este Edital terá validade até o dia 15 de fevereiro



de 2022.

72. A Secretaria Municipal de Educação, a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte a designação/convocação, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

73. As publicações dos resultados da designação/convocação deverão ser acompanhadas no sítio oficial <https://linktr.ee/proejafic> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.

74. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados à designação é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando o Município de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

75. A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização desta designação.

76. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação, com anuência da Secretária Municipal de Educação.

77. A classificação do candidato não garante a sua contratação.

8. DOS ANEXOS

ANEXO I – PRIORIDADE DE HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS/PROVENTOS

ANEXO III – EXAMES PARA PERÍCIA OFICIAL

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Muriaé, 06 de maio de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

1. FUNÇÃO: Professor II – Arte, Ciências, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática

	HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE	COMPROVANTE
1º	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura plena de habilitação específica na disciplina da designação ou• Curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de Formação Pedagógica de Docentes com habilitação específica na disciplina da designação.	<ul style="list-style-type: none">• Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar• Certificado de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes
2º	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura curta de habilitação específica na disciplina da designação.	<ul style="list-style-type: none">• Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar;

2. FUNÇÃO: Professor II – Ensino Religioso

1º. Candidato que possua Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas);

2º. Candidato que possua Licenciatura Curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de Pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas);

3º. Candidato que possua Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso (CONER);

4º. Candidato que possua Licenciatura Curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de Curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso (CONER).



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES E APOSENTADORIA – CONTRATAÇÃO

Em consonância com o disposto nos **incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988** e o contido no **artigo 15, § 6º da Lei nº 3.824/2009**, declaro para fins de posse e/ou contratação no cargo de _____ e regime de _____, que:

1. () **NÃO** exerço qualquer outro cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias, Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedades de Economia Mista, **nem** percebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo, emprego ou função pública, e **não** exerço nenhuma atividade remunerada na iniciativa privada.

2. () **Acumulo** cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias; Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedade de Economia Mista; conforme a seguir:

Cargo(s): _____;

Órgão(s): _____;

3. () **Acumulo** emprego(s) em Empresa(s) da iniciativa privada:

Cargo(s): _____;

Empresa(s): _____;

4. () **Percebo** proventos de aposentadoria(s) decorrente do(s):

Cargo(s): _____;

Órgão(s): _____;

Comprometo-me a comunicar ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, sem prejuízo das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Identificação do Servidor

Nome _____

C.P.F. _____ PIS/PASEP _____ Matrícula _____

Endereço _____

_____ Bairro _____

_____ Município _____

CEP _____ Telefone _____



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

1. Hemograma (completo) com eritograma, leucograma, e plaquetas
2. Tempo de tromboplastina parcial ativado (TTPA)
3. Gamaglutamiltransferase (GAMAGT)
4. Glicemia de jejum
5. Creatina
6. Urina (rotina)
7. Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia.

**ANEXO IIV**
CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO/HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
07/05/2021 - 8:00h	Início das Inscrições	https://linktr.ee/proejafic
14/05/2021 - 23:59h	Término das Inscrições	https://linktr.ee/proejafic
18/05/2021	Resultado Preliminar	https://linktr.ee/proejafic
19/05/2021 e 20/05/2021 - 8:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h	Recursos	Protocolar na Secretaria Municipal de Educação - Avenida Maestro Sansão, 236, Centro – Muriaé, MG (1º andar)
25/05/2021	Resposta dos Recursos e Resultado Final	https://linktr.ee/digiescola
25/05/2021	Homologação	https://linktr.ee/digiescola



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____(nome completo), declaro, para todos os fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, não ser gestante e/ou lactante, não ser possuidor de comorbidades e/ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19.

Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

OBSERVAÇÃO: A presente declaração poderá ser substituída por cópia dos comprovantes de vacinação das duas doses de imunização contra a COVID-19.